



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de mídia, a fim de ampliar a publicidade e a visibilidade das ações do Poder Legislativo de Vera Cruz /RS.

### 2. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Vera Cruz – RS de divulgar de forma ampla, clara e acessível suas atividades legislativas e administrativas, promovendo a transparência dos atos públicos e o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a sociedade. A veiculação de informações por meio de rádios locais, jornais, portais de notícias e redes sociais é essencial para garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas, como sessões plenárias, audiências públicas, proposições legislativas, campanhas educativas e demais atividades institucionais de interesse coletivo.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 A contratação de serviços de mídia se justifica pela necessidade de assegurar a transparência ativa e o acesso da população às informações relacionadas às atividades do Poder Legislativo de Vera Cruz – RS. A publicidade institucional é uma ferramenta essencial para informar, educar e engajar os cidadãos quanto às ações realizadas pela Câmara Municipal, promovendo o exercício do controle social e fortalecendo os vínculos entre a sociedade e os representantes eleitos.

3.2 A difusão de conteúdos como convocação de sessões, audiências públicas, projetos em tramitação, proposições aprovadas, campanhas de interesse coletivo e demais ações legislativas, exige o uso de meios de comunicação acessíveis, eficazes e com alcance local e regional, como emissoras de rádio, jornais, portais de notícias e redes sociais.

### 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição dos serviços de mídia será realizada por meio de **Dispensa de licitação**, o processo será conduzido de forma transparente e eficiente, garantindo a escolha do fornecedor que apresente a melhor relação custo-benefício, qualidade e suporte. Tal premissa tem como base o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A escolha da prestadora de serviço foi cuidadosamente analisada, levando em consideração os aspectos técnicos, econômicos e administrativos,



garantindo a adequação à realidade da instituição e ao orçamento disponível.

## **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO**

5.1 A contratação leva em consideração atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Vera Cruz – RS de divulgar de forma ampla, clara e acessível suas atividades legislativas e administrativas, promovendo a transparência dos atos públicos e o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

5.2 A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante levantamento junto a fornecedores locais e regionais com atuação comprovada na área de comunicação institucional e veiculação de mídia. A pesquisa considerou preços praticados por empresas especializadas em divulgação de conteúdo institucional em rádio, jornal impresso e digital, redes sociais e portais de notícias.

5.3 O preço de contratação de serviços de mídia está alinhado ao orçamento disponível e foi ajustado conforme as possibilidades orçamentárias da instituição, garantindo o melhor custo-benefício.

## **6. PARCELAMENTO DO OBJETO**

6.1 Não haverá parcelamento do objeto, pois se trata de serviço não continuado.

## **7. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO**

7.1 Foi realizado uma pesquisa com base em cotações de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de garantir que os preços estimados para a contratação de serviços de mídia para o Poder Legislativo de Vera Cruz – RS estejam compatíveis com os valores praticados no mercado local e regional. A pesquisa foi conduzida junto a pelo menos três fornecedores especializados na área de comunicação institucional e mídia em veículos como rádio, jornais e plataformas digitais, de modo a assegurar a transparência e economicidade da contratação, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

7.2 As cotações coletadas foram devidamente registradas e anexadas ao processo, compondo o parâmetro de aceitabilidade da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As opções analisadas, conforme serviços de mídia, oferecem serviços de alta qualidade, compatibilidade com as necessidades operacionais da instituição e um bom custo-benefício, assegurando que os serviços atendam aos objetivos de divulgação e



comunicação institucional de forma eficaz e eficiente.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL**

8.1 Contratação de serviços de mídia, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de ampliar a publicidade e a visibilidade das ações do Poder Legislativo de Vera Cruz /RS.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 AMPLA PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, GARANTINDO QUE A POPULAÇÃO TENHA CONHECIMENTO CONTÍNUO E ACESSÍVEL DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO, COMO SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PROPOSIÇÕES DE LEI, CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS;

9.2 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO ATENDENDO PLENAMENTE AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E ÀS NORMAS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 E NA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), DANDO VISIBILIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

9.3 APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE, PROMOVENDO MAIOR ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO COM O LEGISLATIVO, FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E O CONTROLE SOCIAL, ALÉM DE PROPORCIONAR UM CANAL DIRETO DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE.

9.4 FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, CONSOLIDANDO A IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL COMO UMA ENTIDADE TRANSPARENTE, PROATIVA E COMPROMETIDA COM OS INTERESSES COLETIVOS, POR MEIO DE UMA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE QUALIDADE.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

10.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento mercadológico previamente documentado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa envolveu a coleta de cotações junto a empresas especializadas na prestação de serviços de mídia institucional, abrangendo publicações em jornal impresso, inserções em rádio local e veiculação de conteúdos digitais.

10.2 O valor estimado foi calculado de forma realista e estratégica, garantindo que a contratação seja compatível com o orçamento disponível e que atenda aos objetivos de modernização tecnológica e melhoria dos processos administrativos.



10.3 Assim sendo, conforme estudo realizado, com base nas premissas expostas anteriormente, estima-se como valor a ser despendido com a contratação almejada o montante de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação de serviços de mídia tem como finalidade proporcionar maior visibilidade às atividades do Poder Legislativo de Vera Cruz – RS, promovendo uma comunicação institucional eficiente, acessível e transparentes.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A presente contratação não possui impactos ambientais diretos, por tratar-se de uma prestação de serviços essencialmente digital e informativa — envolvendo veiculação de conteúdos por mídias sociais e portais de notícias.

## 14. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias foi definida com base na média mensal de demandas de divulgação institucional observadas nos últimos exercícios, bem como na projeção de eventos e atividades legislativas previstas para o ano vigente. A quantidade foi dimensionada de forma a garantir cobertura regular e estratégica das atividades legislativas ao longo do ano, assegurando a visibilidade necessária para o cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e transparência. Neste sentido, planilha abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	<b>Serviços de Mídia</b> Espaço exclusivo no Portal, publicado semanalmente, com os principais desdobramentos das sessões. Link gerado para compartilhamento e replicação na página do Facebook e do Instagram da Câmara.	R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00



## **15. VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

15.1. A aquisição dos serviços de mídia pelo Poder Legislativo de Vera Cruz – RS revela-se plenamente viável e justificada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico e orçamentário.

15.2 A demanda por serviços de mídia atende à necessidade contínua de divulgar as atividades legislativas de forma clara, acessível e em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência. Os meios de comunicação propostos — como mídias digitais e portais de notícias — são adequados à realidade local e ao perfil da população, proporcionando alcance e efetividade na comunicação institucional.

Diante do exposto, a contratação é viável, conveniente e necessária, permitindo ao Poder Legislativo cumprir com suas obrigações legais de publicidade e aproximar-se da comunidade por meio de uma comunicação institucional eficiente e contínua.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

**Fernanda Heloísa Timm Goveia**  
**Oficial Administrativo**